

O ARARIPE.

ANNO VI.

SABBADO 8 DE FEVEREIRO DE 1862

NUMERO 277.

O «ARARIPE» é destinado a sustentar as idéas livres, proteger a causa da justiça e propugnar pela fiel observancia da lei e interesses locais. A redacção só é responsavel pelos seus artigos; todos os mais para serem publicados deverão vir legalizados. O preço da assignatura é por anno 50000 reis, pagos adiantado, e por 6 mezes 30000. O jornal sairá todos os sabbados. As publicações particulares os assignantes terão gratis oito linhas por mez, as mais serão a 60 rs. e aos outros 80 reis por linha.

CRATO:—TYPOGRAPHIA DE MONTE & COMP. — CASA DO PISA—Nº.

O ARARIPE.

RESPONSABILIDADE.

Uma sucia de aventureiros, que nada tem a perder, ha alguns tempos, se propoz a tirar uma vingança do Sr. Antonio Luis Alves Pequeno Junior, nosso amigo e um dos homens mais conhecidos da provincia, ludibriando-o com calumnias as mais atrozes, ja como funcionario, ja como commerciante, A Gazeta do Cariri, jornal porcamente escripto, sob os auspicios dos saquaremas desta cidade, tem sido o vehiculo dessas torpesas.

O nosso amigo, causado de supportar a villania de gente tão ruim, chamou à responsabilidade o editor desso imundo papel. O delegado do policia porem, o Sr. major Baptista, negou-se a despachar a sua petição, dizendo que tinha ordens de S. Exc. o Sr. Presidente da provincia para não consentir no proseguimento de feito algum criminal no seu tempo. Embaraçado deste modo, o negocio foi levado ao conhecimento de S. Exc., que ordenou ao Sr. Antonio Ferreira de Mello, supplente ja em exercicio, conhecesse da queixa do Sr. Antonio Luis.

Hoje foi o dia designado para a exhibição do autographo, e o editor tinha sido retificado sete dias antes; mas, inda assim, apresentando como responsavel dos insultos proferidos a um reo de policia de nome Caboré, não exhibi nenhum dos documentos, que, segundo o estillo admittido, e conforme a praxe seguida e mandada observar pelo Dr. Chefe de policia da provincia, devião comprovar que o responsavel estava no goso de seus direitos politicos para escrever em uma causa, que lhe não era propria. Devia resultar disso que a causa fosse mandada correr com o editor; mas o delegado, uma vez reconhecido que o responsavel não estava nas condições da lei, permitto ao editor uma nova dilacção para ir procurar documentos, que isto provassem, ou talvez outro responsavel.

A occasião de apresentar semelhantes documentos era aquella, em que tinha lugar a apresentação do escripto de responsabilidade; para isto o editor tinha tido um prazo bastante longo; mas inda aqui não estava o symptoma de deslaver, com que era acco-

lhida a pretensão mui razoavel do nosso amigo, querendo pôr termo a tantos insultos vomitados contra sua honra por essa sucia de tarécos. O Sr. Ferreira de Mello não consentio que se fizesse menção de causa alguma do que havia occorrido, e não consentio que se fizesse termo de audiencia, embora esta tivesse sido aberta pelo porteiro, embora o autographo lhe tivesse sido entregue pelo editor, tivessem havido requerimentos, etc. etc.

Si o responsavel offerecido decididamente não podesse ser recebido, por não está no goso de seus direitos; amanhã podia vir o editor apresentar o escripto de responsabilidade de um outro individuo!

Assim é que se insulta a um homem de bem, ameaça se lhe de entrar pela porta a dentro para executar um acto de vingança, que perdurará seculos, e se foge se evita a presença da victima no lugar mais proprio!

Ligando toda a importantissima a esta causa, nós tomamos a tarefa de consignar todos os seus incidentes e criticando os factos, pouco nos daremos que as premissas sejam desfavoraveis ao Sr. Ferreira de Mello, ou a alguém. Nossa divisa é dizer tudo que tem o cunho da verdade, embora fira susceptibilidades, embora nos suscite novos inimigos.

Esposamos a causa de um homem de bem ultrajado por amor suas ideias, as mesmas que professamos, como a uma causa publica, uma causa do partido em geral.

Pedimos pois ao Sr. Ferreira de Mello que proceda, neste negocio com toda a circumspecção; porque é nosso desejo não ter occasião de molestal-o, e pressamos muito nunca ter o direito de lhe fazer hostilidades.

CASTIGOS BARBAROS.

O tempo das torturas, das gemonias inda não passou. Na semana passada o Sr. Gomes Ferreira, commandante do destacamento de policia desta cidade, mandou espancar á facção, ao mesmo tempo, nove praças do seu destacamento! Alguns desses miseraveis deixavão o castigo lançando sangue a golpadas! O povo affluia em carilume ao lugar do supplicio; era um espectáculo barbaro desses que a antiguidade offerecia frequentemente.

ILEGIVEL

Qual quer que fosse a falta, o crime commettido por essas pragas, parecia-nos que, de autoridade propria, não podia o Sr. Gomes Ferreira mandar assim martirisar a esses miseraveis: por peor que fosse o conceito, que formasse da moralidade dos habitantes do Crato, não devia exercer tão barbãras sevicias em pleno publico. Ha homens, cujas ideias repugnão com essas atrocidades da lei marcial, os quaes não admittẽ, senão como uma ignominia, esse codigo de sangue, chamado conde Lippe, que a civilisação condemnou como um vestigio de affrontosa escravidão das idades barbãras. E' preciso poupar-lhes o escandalo.

Desconhecemos que o codigo de Lippe seja ainda uma lei, depois do acto constitucional; mas que o seja, cumpre reservar a applicação dos castigos, que elle decreta, para casos muitos excepcionaes.

No entanto nos dizem, que tudo quanto honve entre o Sr. Gomes Ferreira e seus soldados fora recusarem se elles a applicar o castigo das praxadas a um camarada. O Sr. Gomes os mandou recolher, e dois dias depois os foi tirar da prisão com uma escolta numerosa de paisanos, afim de mandal-os castigar. Os soldados desobedecerão a ordem de sair, dizendo preferirem morrer, e ameaçarão resistir, até que o Sr. Dr. Sette empregando a persuasão e animando-os, para que se confiassem á cleonencia de seo cõmandante, os convenceo de que se devião entregar.

Dizem-nos que o Sr. Gomes Ferreira, que té então tinha sido uns gra-las da cadeia um Jerimias chorando o mio humor de seus subordinados, tornãra-se furioso desde logo, desenvolvendo uma coragem rara!

Sentimos toda a necessidade da perfeita subordinação de um soldado, vemos quanto perigo existe para a sociedade na indisciplina de uma força; mas não nos podemos acostumar a esse regimen militar, que segrega o homem da sociedade, para submettel-o a leis todas especiaes, para equiparal-o ao escravo romano, tirando-lhe toda a sorte de garantias, até mesmo os foros de homem.

Terrivel, cruel necessidade! E o homem ousa ter orgulho de si, elle que não pôde ainda, nem podera jamais, dispensar a guerra, a escravidão, os calabogos, as contribuições!

A humanidade, conduindo a sua crus carece faser mais suave sua perigrinação; só a caridade pode temperar os rigores, que a sociedade não teve o segredo de evitar; so o amor pode tornar os homens menos infelises.

QUALIFICAÇÃO.

E' preceito da lei que em todas as parochias tenha lugar a revisão da qualificação de votantes, crendo-se e installando-se a junta, que a tem de proceder na terceira dominga de janeiro de cada anno.

Entre nós porém tem sido constante a transgressão deste precelto da lei, e somente se procede a qualificação, quando encaradas de perto as probabilidades de perda ou triumpho da eleição, o partido, que se tem assenhoreado das posições, comprehendendo bem, que pessoas devem, ou não, ser excluidas nas relações dos cidadãos activos da parochia;

de sorte que só em janeiro do anno ultimo da legislatura, é que tom lugar a qualificação geralmente na provincia.

Este costume tem constituido uma segunda lei, e os juizes de paz nem mais se lembrão do dever, que lhes corre.

Presentemente, alem desta causa, occorreo uma outra um pouco odiosa. Não se fez a qualificação nesta cidade, porque esperando por ella o Exm^o. Sr. Presidente da provincia, para mandar proceder a nova eleição de camaras, convinha retardar essa ordem o mais possivel, visto que o partido da mesa só tem probabilidades de perdela.

Sobre este assumpto ja forão dirigidas algumas reclamações a S. Exc., e é de esperar, que elle não só mande faser esta qualificação, como tire o municipio dessa mortificante expectativa, isto é, marque essa eleição ja tão retardada.

Alguns electores de Missão-velha dirigirão tambem a S. Exc. uma reclamação sobre a qualificação de votantes, que este anno foi alli esquecida.

E' triste que para se cumprir em dever, tão rigorosamente imposto pela lei, seja preciso intervir o cidadão com reclamações perdidas etc.

ELEIÇÃO PARA SENADORES.

Uma carta do Inhamum diz: Votarão somente no Collegio do Tauhá os electores de Arneirós, isto é, 16 que comparecerão, e o resultado que deo esta votação foi:

Dr. Pompeo — 16.

Padre Pinto — 16.

Dr. Tristão — 7.

Dr. Raimundo — 6.

Dr. Figueira — 3.

O Raimundo obteve aquella votação a pedido do Tenente Coronel Lourenço, a quem se dirigeo. Não sei o que admira mais' si o pedido ou si o favor!

COMMUNICADO.

Sr. Redactor.

Lendo casualmente o Pedro 2^o. n.º 236 de 7 de Novembro do andante, deparei com uma correspondencia do Sr. Luis Pedro Biseira, vil asscia do P. Pontes, que me obriga a voltar ás paginas de seo bem conceituado periodico, e ahi responder esse ucrimonioso aranzel de aleivosias.

Sr. Luis Pedro, descançe, que, com mentiras e calumnias proprias de seu infame procedimento não me fas recuar; e se julga tornar-me cobisbaixo, engana-se.

E' verdade, que pretendi dar-lhe o merecido despreso, por ver que S. S. não augmentou ideia com suas vis adulações e embustes, e nem cercou-se de prestigio illudindo assim a verdade; porem como S. S. tem se querido tornar celebre pelas suas misivas, revolta-se-me o espirito ver a mais infima exerescencia da sociedade querer-se tornar entidade de grande vulto, e mesmo carece de explicações, alim de que o respeitavel publico, a cujo tri-

bunal de muito boa vontade entrego a apreciação desse acto, avalie e julgue pela logica dos factos e occorrencias havidas, entre mim e o celeberrimo P.^o. José de Pontes; quem de nós merece a execração publica, o desprezo e abjecção como um ente vingativo e apaixonado. Assim pois o desafio, para que me conteste não só no que me dis respeito, como outros, que adiante passarei a demonstrar, rogando-lhe, desde já o especial favor de afastar-se um pouco do antigo costume de mentir, e Deos queira n'esse dia não esteja, como naquella noite, que, por incommodo de saude, na calçada de Antonio Duartes, com uma garrafa de aguardente ao lado, cantava a desafio.

Começou S. S. o seu aranzel declamando contra mim, dizendo, ter sido a minha correspondencia firmada na malicia, feita unicamente pela desaffeição, que tenho ao P.^o. e sua familia! Ora, Sr. Luis Pedro, S. S. deve ser mais consciencioso no seu modo de escrever; pois S. S. sabe, que o P.^o. Pontes e a familia me tiveram sempre amisade, e esta continuaria se o Sr. Raimundo Pontes assim como foi reprovado a primeira vez, fosse a segunda; porque não seria hoje Professor, e eu não soffreria a guerra desabrida, que ahí soffri, somente pelo motivo de não querer de modo algum permutar a cadeira; e não lhe é occulto, que deixei de receber 2000000 reis, que se me offereceo, para consentir na tal permuta.

Não provo a hypocrisia do P.^o. Pontes com o que prova ter dado quindos no Professor João Brígido, como dis S. S.; porque ignoro quem seja este, e querendo S. S. attribuir a mim, mente descaradamente, porque era necessario tomar parte no seu pedantismo, conhecendo eu ser o Professor João Brígido do numero dos mais intelligentes da Provincia; provo sim com os actos por elle praticados. Ecce:

Creio que S. S. achava-se na sacristia d'essa Capella, quando eu entrando, para ouvir missa, o achei revestindo-se, e o Sr. Papagaio pedindo-me, para ajudar, lancei mão do cordão, e ajudei-o a revestir-se; mas este rancoroso P.^o., tomando a casula, disse-me com vós desagradavel; tem quem ajude, e olhando para um rapas, que ahí se achava de chinélos e sem gravata o convidou a ajudar-lhe a missa. E' isto virtude?

A pedido de quem foi, que o Sr. José Leandro deixou de alugar-me uma casa, que já havia contratado comigo?

Não foi a pedido deste, que fes uma cabala a fim de não se me alugar casa e faser-me assim desgostar o retirar? (o que teria, talvez, a contecido a não ser o Sr. Pedro Francisco de Oliveira.) E' isto virtude?

Porque rasão negou-se elle a confessar a certa pessoa, que se achava em artigo de morte, e que morreo sem confissão? Fes favor responder-me?

Porque rasão não quis elle casar a filha de Vidal Correia Lima?

S. S. sabe, que elle tendo de faser um casamento, distante dessa Povoação 2 legoas, pouco mais ou menos, o qual teve lugar ás tantas horas da tarde, na vespera á noite recebeu um recado do Sr. Pedro Francisco, pedindo-lhe o favor de, tendo de sair no dia seguinte, demorar-se até as 7 horas, para baptisar uma criança, que se achava incommodada de saude; porem elle apenas amanheceo o

dia disse missa e poz-se de viagem; somente por não pertencer o Sr. Pedro Francisco á politica de sua sympathia! E' isto virtude?

Não é este mesmo, que convida o povo a oração, e que nas suas praticas, apesar de mal encadeadas, entende-se diser: = desiderium meum oratio mea est? E que sahindo da Igreja afardea nas calçadas dessa Povoação ser a politica seu principal negocio? Então não é isso hypocrisia?

Quanto ao cumprimento de meos deveres, Sr. Luis Pedro, tenho documentos ministrados por S. S., que bem prova o meo zelo na educação da mocidade e regularidade de conducta, os quaes serão em tempo apresentados, e o Sr. Major Joaquim Alves Biserra disse nesta Povoação perante muitas pessoas, que só guerreou-me por desejar Raimundo Pontes na Varzea-Alegre; pois que durante o tempo, que rogi essa cadeira cumpri com os meos deveres e apresentei regularidade de conducta. Assim pois concluo por diser-lhe: que rancoroso é aquelle, que atassalha os proprios de sua familia, e que achando-se a dever numerosos favores e dinheiro ao Sr. Pedro Francisco de Oliveira, um dos primeiros homens d'esso Districto, esquecendo seu exacto cumprimento de deveres, quando Subdelegado de Policia, a pedido de seus corripheos deu contra elle uma parte no toda calumniosa! Entretanto foi demittido um bom magistrado.

Apesar de já me ir tornando enfadonho continuo em diser-lhe: que estou muito satisfeito com a minha remoção, por me achar entre um povo moralizado, que só respira o ar da liberdade, e fóra d'essa Povoação desmoralizada, berço de nefandos escandulas. Assim creio que ha males, que vem por bem. Até breve se a isto me obrigar.

Sant' Anna 20 de Dezembro de 1861.

José Sisenando Baptista Xenofonte.

MISCELLANEA POR AL. GAPETTO.

§

O cholera é do Oriente: elle leo o Corão, e se fes sectario do Propheta; hoje proscreeve o bixo porco por toda a extensão de suas conquistas, maiores já que as do Crescente. Maldição ao que comer do porco e dos animaes immundos! disia o Catão sublime. Morte de contorsões e de agonias, clama, seculos depois, o discipulo vencedor, aos que cheirarem a lama em que dorme o porco, em que se remexe o animal immundo!

E o que faser? Amarral-os já á uma taboa, qual ao hereje os inquisidores de Sevilha, tostal-os, fasel-os em postas.

Ha dias tem estado agitada esta cidade; morrem mais porcos, que christãos novos nas ruas de Lisboa; dá-se um verdadeiro S. Bartholomeo da raga suina.

Uns deixão os muros da cidade, amarrados sobre cargas, tremendo pela sua sorte, gritando de expavoridos; outros se achão trancados em escuros quartos, para evitar a sanha dos massacradores! Que dias aziagos para estas innocentes creaturas!

Sacrificadas á raiya do conquistador, a desolação os fere, quando elle inda agora temega sua guerra cruenta pelo littoral. E' que um raio de sua vista tem mil legoas, e sua voz fere as camadas do ar de um polo a outro polo: = Morra o porco, ou morrerá o homem, que se approximar á sua lama, respirar o seu halito immundo! . . .

ILEGIVEL

§

Existe no sitio Lameiro, à pequena distancia desta cidade, um par, que pela sua longevidade, confunde a raridade; João Soares Barbosa e Angela. O marido conta 110 annos de idade, a mulher 114; ambos ainda vigorosos e no uso completo de suas faculdades, occupão-se dos trabalhos proprios da vida do campo.

NOTICIARIO.

No dia 3 do corrente tomou posse e entrou no exercicio do lugar de juiz municipal deste termo o Sr. Dr. Antonio Baptista Gtirana Costa.

Existe actualmente no serviço, de parceria com os soldados de policia do destacamento, alguns paisanos, que são diariamente substituidos. Um tenente da G. N. incumbio-se de mandar notificar-os, e sem attenção á qualidade e occupação do individuo, sem mesmo saber, si elle está ou não considerado soldado de algum dos corpos, vae designando á seu gré, quem lhe convem, que vá fazer a sentinella. Alguns pobres homens tem sido atropellados, e o official notificante já fez recolher um delles á cadeia, protestando faser-o recrutar etc, embora, não seja seo sobo dinado.

Inda hoje, considerando sobre a G. N. do Cariri' não polemos; to nal-a ao serio, parece-nos um gracejo. Com effeito, si ella existe de veras, ninguem pó le percebê-lo. Vemos porção de individuos fardados a official, nem um soldado qualificado, tudo os bolé os.

Felicamente a cousa assim è muito melhor.

Foi effectivamente aceito, como responsavel pelas calumnias profecidas pela Gasetta do Cariri contra o Sr. Tenente Coronel Antonio Luis, o reo de policia Caboré!

Icô 5 de Janeiro de 1862.

Ha dias chove por aqui, como terá acontecido por toda a parte, frequente e copiosamente; o que certamente é uma fortuna, porque aquillo, de que mais precisamos vem a ser inverno, e inverno comprido; e si chovesse por ahi assim um feijãozinho, não seria máo, viesse elle embr ra ja com um toque do gorgulho. A raça la de se andar revolvendo a terra não agrada certamente senão a essas almas apoucadas, que se resignão a estar um dia inteiro semeando grão por grão.

Chegou por aqui o facanhudo Carmo, que vem destacar. O Vianna não podendo tel-o pelo Ceará; porque elle, como o collega commandante de companhia, é muito estúpido e traz o serviço sempre em desconchavo, pretende ter a um e outro faserdo eternamente esse corropio do Icô para o Crato, para

as Lavras, para a Barbalha, e assim até a consumação dos seculos. Felicamente este Brutamonte não acha palha no Icô, vive isolado, não tem creaturas bastante baixas para lhe faserem côrte, como no Crato, apenas come alguma gallinha, que a negra Agostinha lhe arranja por ahi assim, e vae rolando.

Não sei o que entende o governo mandando destacar em uma cidade um official, que é publicamente espancado, como foi o Carmo pelas Pelladas.

Continua o Icô na mesma situação politica, estamos senhores do campo, e o chefe Fructuoso bem disservido de esperanças de reganhar o terreno perdido. O Icô ergueo-se em peso para esmagar essa pequenina oligarchia, que se pretendia uma duração d'os seculos. O Francisco Manoel falla em mudar a sede do termo para os Orbes, e extinguir esta cidade: é o mesmo que me disem já pretendeo o Miguel Chavier a respeito do Crato, isto é, queria mudal-o para as Piçarras.

O caso é que querendo faser-o, elles o conseguirão facilmente. teem este anno uma assembléa provincial, como nunca poderão faser: crear-se-hão desta vez deseceis comarcas, o Saboeiro hade ser eregid' em cidade com Maria Pereira, etc.

Adeos.

ANNUNCIOS,

O abaixo assignado declara que de ora em diante passa a assignar-se por Jose Vicente de Alcantara Lima, visto como a sua antiga firma—José Vicente de Lima se confunde com a de diversos individuos de igual nome e para disso scientificar a todas as pessoas, com quem entretem relações commerciaes e particulares fás o presente. Crato 8 de Janeiro ds 1862. José Vicente de Alcantara Lima.

Desappareceo de cima da serra Araripe, um cavallo cardão pedrez pequeno, gordo, um pedaço da crina junto das orelhas aparada, bom passeiro, aruigo, capado e com este ferro. Quem o apprehender do poder de quem quer que o tenha e trazer á esta typographia ou der noticia certa delle, será bem recompensado. Desappareceo ha um mez. Crato 1 de novembro de 1861

Acha-se a venda no escriptorio desta typographia procurações bastantes, passaportes e letras para casa de commercio.

Pedro Antonio de Andrade previne a seus devedores, que tendo deixado de ser seo coixeiro, em sua loja de Porteiras, o Sr. Alexandrino Camello Cavalcante, devem faser o pagamento do que lhe devem a seus procuradores os Srs Balduino Augusto Leão, Daniel Pereira de Asevedo, e Isael Pereira de Asevedo na dita povoação.

Impresso por M. Brigido dos Santos Sobrinho

ILEGIVEL